



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023, Nº 110

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
15/06/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.193/PR/2023

Dispensa e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.142, de 15 de abril de 2021, que “Designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Juliana Amaral Portugal Barbosa, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015”;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0536211-63.2023.8.13.0024 e 0283898-84.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 20 de junho de 2023, a juíza leiga Juliana Amaral Portugal Barbosa de sua função junto ao Cargo de 11º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Fica designada, a partir de 20 de junho de 2023, a juíza leiga Abigail Rodrigues Almeida para atuar junto ao Cargo de 11º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 20 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

REPUBLICAÇÃO

AVISO CONJUNTO Nº 90/PR/2023

Avisa sobre a possibilidade de juízes de direito de Belo Horizonte e respectiva Região Metropolitana se inscreverem para atuar, a título de cooperação, na Turma Recursal Temporária do Grupo Jurisdicional de Belo Horizonte, Betim e Contagem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e do CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DO JUIZADOS ESPECIAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 10 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 22, de 5 de setembro de 2012, que "Define medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais e dá nova redação ao Provimento nº 7, de 7 de maio de 2010";

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 73 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, o Presidente do Tribunal de Justiça poderá designar juiz de direito para servir como cooperador em comarcas ou varas cujo serviço estiver acumulado;

CONSIDERANDO que a Resolução do Órgão Especial nº 943, de 13 de novembro de 2020, que "Regulamenta o funcionamento do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais", prevê, no inciso VII do art. 8º, que compete ao Vice-Presidente do Conselho organizar, após a aprovação do Conselho, mutirões de audiências, sentenças e julgamentos nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, mediante regime de auxílio por magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 781, de 4 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a implantação da Turma Recursal, de jurisdição exclusiva, de Belo Horizonte, Betim e Contagem";

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 10 da Resolução do Órgão Especial nº 781, de 2014, no sentido de que "a qualquer tempo, observada a necessidade do serviço, o número de membros da Turma Recursal de que trata esta Resolução será aumentado ou diminuído, por deliberação do Órgão Especial do Tribunal de Justiça", bem como a competência do Presidente do Tribunal de Justiça para editar os atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento da referida Resolução;

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, da Resolução do Órgão Especial nº 945, de 13 de novembro de 2020, a qual "Dispõe sobre os critérios de compensação por magistrados de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a criação e instalação da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.215, de 17 de junho de 2021, que "Autoriza o funcionamento da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim, criada e instalada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.044, de 3 de setembro de 2020";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0192314-33.2023.8.13.0000,

AVISAM que os juízes de direito da Comarca de Belo Horizonte e respectiva Região Metropolitana interessados em cooperar no processamento e julgamento dos recursos de competência do Colegiado, na Turma Recursal Temporária do Grupo Jurisdicional de Belo Horizonte, Betim e Contagem, a partir do mês de junho de 2023, e pelo período inicial de 2 (dois) anos, a contar da publicação de ato normativo formalizando a sua composição, sem prejuízo do exercício das atividades jurisdicionais e administrativas em suas unidades de origem, deverão encaminhar processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de junho de 2023, formalizando a intenção.